

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.547 DE 05 DE ABRIL DE 2022

PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO EIA/RIMA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 05/04/2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI nº E-07/002/31000/A/2020, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa OIL GROUP INVESTIMENTOS EM REFINARIAS S/A para o processamento e refino de hidrocarbonetos e formulação de combustíveis em refinaria modular, localizado no Município de São João da Barra,
- a Manifestação da CEAM/INEA,
- a correspondência da empresa, datada de 11/03/2022, solicitando a dilação do prazo de entrega do EIA/RIMA,

DELIBERA:

Art. 1º – Prorrogar o prazo da Notificação CEAMNOT/01119725, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA pela empresa OIL GROUP INVESTIMENTOS EM REFINARIAS S/A para o processamento e refino de hidrocarbonetos e formulação de combustíveis em refinaria modular, localizado no Município de São João da Barra.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para a adoção das medidas cabíveis para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 11/04/2022 pag.45
Retificado no Diário Oficial de 28/04/2022, pags. 18.